



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Aprovado
Karla Francisca Vieira Araújo
Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

GABINETE DA VEREADORA – KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAÚJO –
UNIÃO BRASIL

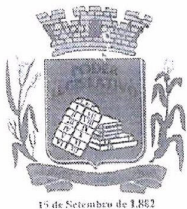
Exma. Sra.
Amanda Carla Gonçalves
DD. Vice-Presidenta da Câmara
Municipal Dores do Indaial - MG

REQUERIMENTO Nº 51/2025.

A vereadora que subscreve, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 158, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Indaial/MG, vem solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento na pauta para apreciação e votação pelo Plenário. Caso aprovado, requer-se o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao setor competente para prestar as seguintes informações:

1. Informe se, no exercício de 2025, o Município realizou ou aderiu a algum processo de Confissão de Dívida, seja perante pessoa física, pessoa jurídica, instituições financeiras, fornecedores, prestadores de serviços ou qualquer outro credor.

2. Em caso positivo, requer-se o envio de cópia integral de todos os respectivos processos administrativos e documentos correlatos, contendo, no mínimo: instrumentos de confissão ou renegociação; pareceres jurídicos; justificativas administrativas; notas fiscais, contratos ou empenhos vinculados; documentos comprobatórios das tratativas e das decisões administrativas.



3. Requer-se ainda que as cópias sejam disponibilizadas em meio físico ou, preferencialmente, por mídia digital (pen drive, CD/DVD ou arquivo eletrônico), visando à transparência, economicidade e facilidade de análise pelos vereadores.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento busca assegurar o exercício do dever constitucional de fiscalização desta Casa Legislativa, garantindo transparência e controle sobre atos administrativos que impactam diretamente a execução orçamentária e financeira do Município.

A Confissão de Dívida consiste em um ato formal pelo qual o devedor — neste caso, o Município — reconhece a existência de obrigação pecuniária perante um credor, podendo envolver renegociação, parcelamento ou consolidação de valores devidos. Trata-se de instrumento jurídico de grande relevância, pois pode modificar o fluxo financeiro municipal, gerando efeitos sobre o equilíbrio fiscal e sobre o cumprimento das metas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante dessa relevância, torna-se imprescindível que o Poder Legislativo tenha pleno acesso aos documentos que compõem tais procedimentos, permitindo análise criteriosa, acompanhamento adequado e verificação de sua legalidade, legitimidade e motivação.

Adicionalmente, a solicitação de cópias digitais atende aos princípios da economicidade e sustentabilidade, uma vez que reduz significativamente o consumo de papel, tinta e utilização de impressoras, gerando economia aos



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

cofres públicos e contribuindo para práticas administrativas mais modernas, eficientes e ecológicas. A disponibilização em meio eletrônico também facilita o armazenamento, o compartilhamento interno e a análise técnica pelos vereadores e assessorias.

Pelo exposto, requer-se o acolhimento do presente requerimento pelos Nobres Pares..

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 11 de dezembro de 2025.

KARLA F. VIEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Vereadora – UNIÃO BRASIL

